

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

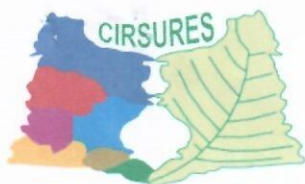
Ata da 4ª Assembleia Geral Ordinária CIRSURES de 2024

Aos 5 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reuniram-se os Representantes dos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Região Sul (CIRSURES), juntamente com a equipe técnica deste. Fizeram-se presentes os senhores **Agenor Coral**, presidente do CIRSURES e prefeito do Município de Morro da Fumaça, **Ângelo Franqui Salvaro**, vice-presidente do CIRSURES e prefeito do Município de Siderópolis, **Fernando de Fáveri Marcelino**, prefeito do Município de Cocal do Sul, **Cássio Ferreira**, servidor público de Lauro Müller, representando o Município (documento anexo), **Valério Moretti**, prefeito do Município de Treviso, **Jair Nandi**, prefeito do Município de Urussanga, **Thiago Maragno Biava**, diretor do CIRSURES, **Graziela Apolinário Bolan**, engenheira sanitaria e ambiental do CIRSURES, **Roger Felipe Concer de Souza**, assessor jurídico do CIRSURES e **Daiane Stangherlin Fenili**, secretária do CIRSURES. Havendo quórum regimental qualificado, o Presidente iniciou a sessão saudando os presentes. Em seguida, passada a palavra ao Diretor, este apresentou a situação financeira global do CIRSURES. Na ocasião, foram demonstrados os saldos em contas bancárias. Ato contínuo, o Presidente do CIRSURES pediu a palavra e solicitou que, considerando o saldo dos recursos financeiros provenientes da prestação de serviço de produção e aplicação de asfalto realizada pelo CIRSURES, seja utilizado parte deste recurso para custear as despesas dos Entes consorciados com o serviço de tratamento e disposição final prestado pelo CIRSURES, referente ao mês de dezembro de 2024. Em seguida, os Representantes municipais, por unanimidade, aprovaram a sugestão do Presidente do CIRSURES. Em seguida, inverteu-se a ordem de pauta, passando-se aos assuntos gerais. Na oportunidade, o Diretor informou aos presentes que acerca do estudo de viabilidade técnica para implantação de nova célula de aterro sanitário em imóvel adjacente ao CIRSURES, conforme estudo geológico recém apresentado, houve análise conclusiva pela possibilidade de utilização da área para tal finalidade. Além disso, o Diretor relembrou que no referido imóvel também já foram realizados outros estudos geofísicos e geológicos para caracterização da área, demonstrando-se este, na sua percepção, como o mais indicado a ser utilizado pelo CIRSURES, notadamente por estar localizado fora do limites geográficos da área da "ACP do Carvão", possuir jazida de argila para utilização na cobertura dos resíduos sólidos urbanos depositados, e estar localizado em área limítrofe ao imóvel de propriedade do CIRSURES e sua sede operacional, o que facilitaria futura operação dos serviços. Após a explanação, os Representantes municipais deliberaram, de maneira unânime, para que se proceda a avaliação do imóvel, realização e prosseguimento dos atos necessários e a efetiva alienação do

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

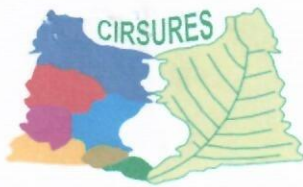
(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

bem. Passado ao próximo assunto geral, o Diretor novamente pediu a palavra e informou aos presentes que participou de reunião, no último dia 2 de dezembro de 2024, na Secretaria de Articulação Internacional do Estado de Santa Catarina. Informou que a reunião teve como pauta a obtenção de informações sobre o possível convênio do Estado de Santa Catarina com o Banco Mundial, que visaria o financiamento de projetos regionais, tendo os consórcios públicos como intermediários, bem como o pleito para que o CIRSURES seja contemplado com recursos financeiros ou até mesmo financiamentos oriundos deste programa, capazes de subsidiar nova tecnologia de tratamento de resíduos que tem sido prospectada pelo Consórcio. O Diretor informou que ouviu como resposta que no início do ano de 2025 haverá reuniões em todas as regiões do Estado para apuração das demandas regionais, e que, eventualmente, o CIRSURES também poderá ser contemplado. Logo após, os Representantes municipais, por unanimidade, autorizaram a suplementação das despesas de manutenção das atividades de disposição final de resíduos sólidos urbanos e coleta seletiva, mediante utilização do orçamento oriundo do superávit das despesas de investimento, bem como autorizaram a suplementação das despesas de pessoal da atividade de pavimentação asfáltica, mediante utilização do orçamento oriundo do superávit da despesa de investimento. Assim, o Presidente do CIRSURES determinou que se elabore Resolução com tais previsões. Em seguida, a pedido do Diretor do CIRSURES, após a sua demonstração das vantagens na participação de licitações compartilhadas e conjuntas realizadas pelo CINCATARINA, a Assembleia Geral do CIRSURES, por unanimidade, aprovou e autorizou o Presidente do CIRSURES firmar Termo de Cooperação com o CINCATARINA, para participação das licitações compartilhadas e conjuntas realizadas por este. Por último, foram apresentadas as minutas dos contratos interadministrativos de rateio, investimento e de todos os serviços prestados pelo CIRSURES aos Entes consorciados, para o exercício financeiro de 2025, para assinatura dos Representantes municipais, os quais assim procederam. Como último assunto da pauta, em observância ao que preceitua o art. 30, § 1º, do Contrato de Consórcio Público do CIRSURES, e respeitado o quórum qualificado para votação (art. 25, § 7º, do Contrato de Consórcio Público do CIRSURES), o Presidente do CIRSURES fez constar que a partir do dia 1º de janeiro de 2025 não mais ocupará, em definitivo, a Chefia do Poder Executivo do Município de Morro da Fumaça, o que o impedirá de seguir na presidência do CIRSURES. Em razão disso, como forma de evitar a descontinuidade e o impedimento do exercício das atribuições inerentes ao cargo da presidência do CIRSURES, convocou novas eleições para presidente, de forma interina, para posse no dia 1º de janeiro de 2025 e estendendo o mandato até a realização da eleição ordinária do CIRSURES na forma prevista no Contrato de Consórcio Público do CIRSURES (art. 27). Os Representantes municipais, por unanimidade, aprovaram a convocação da eleição. Na sequência, o prefeito Ângelo

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

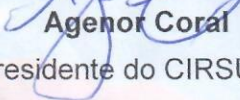
CNPJ: 04.572.787/0001-17




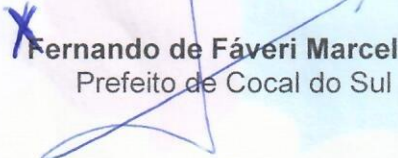
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL


(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

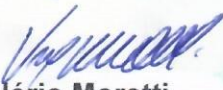
Franqui Salvaro, por ser o único prefeito da atual diretoria que seguirá como Chefe do Poder Executivo no próximo mandato, candidatou-se à presidência. Havendo consenso entre os presentes, **aclamou-se (por unanimidade), em observância ao art. 77 do Contrato de Consórcio Público do CIRSURES, portanto, o Sr. Ângelo Franqui Salvaro, prefeito do Município de Siderópolis, como Presidente do CIRSURES, o qual tomará posse no dia 1º de janeiro de 2025.** Com relação ao restante dos cargos (vice-presidente e conselho fiscal), estes deverão ser ocupados na eleição ordinária a ser realizada no início do próximo exercício financeiro, uma vez que os Representantes municipais atuais, com exceção do prefeito Ângelo Franqui Salvaro, não mais exercerão a chefia do Poder Executivo local a partir do dia 1º de janeiro de 2025. Esgotada a pauta, o Presidente retomou a palavra e, não havendo mais quem quisesse manifestar-se, agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a reunião e solicitou a lavratura da ata, a qual segue assinada por todos os presentes.



Agenor Coral
Presidente do CIRSURES
Prefeito de Morro da Fumaça


Ângelo Franqui Salvaro
Vice-Presidente do CIRSURES
Prefeito de Siderópolis


Fernando de Fáveri Marcelino
Prefeito de Cocal do Sul


Cássio Ferreira
Servidor Público de Lauro Müller


Valério Moretti
Prefeito de Treviso



Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal


Jair Nandi
Prefeito de Urussanga


Thiago Maragno Biava
Diretor do CIRSURES


Roger Felipe Concer de Souza
Assessor Jurídico do CIRSURES


Graziela Apolinário Bolan
Engenheira Sanitarista e Ambiental
do CIRSURES


Dajane Stangerlin Fenili
Secretária do CIRSURES

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP

88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17





Cocal do Sul, Lauro Muller, Merro da Fumaça,
Orleans, Treviso, Siderópolis e Urussanga

PAUTA DA 4ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CIRSURES – 2024

- 1 - Situação financeira atual;**
- 2 - Eleição extraordinária;**
- 3 - Assuntos Gerais:**
 - **Apresentação conclusiva do estudo geotécnico que possibilite a compra de terreno privado para ampliação do aterro sanitário;**
 - **Reunião na SAI Secretária de Articulação Internacional,**
 - **Autorização para participar do Consórcio CINCATARINA;**
 - **Assitura de contratos;**
 - **Aprovação de resoluções;**

Urussanga 5 de dezembro de 2024.



LAURO MÜLLER

Lauro Muller, 05 de dezembro 2024

Ao Sr.,
AGENOR CORAL
Presidente CIRSURES

Assunto: INDICAÇÃO DE PREPOSTO

Senhor Presidente,

Por meio do presente, nomeio na qualidade de **preposto** o Sr. Cássio Ferreira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 087.871.939-30, com finalidade de me **representar na reunião ordinária do CIRSURES e direito a voto**, no dia 05 de dezembro de 2024, às 14h.

seção

OR

SAIONARA CORREA DE CARVALHO BORA

SAIONARA CORREA DE CARVALHO BORA

PREFEITA DE LAURO MULLER

Ale

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER | CNPJ: 82.558.909/0001-24

RUA WALTER VETERLI, 239 – CENTRO – LAURO MÜLLER – 88.880-000

Telefone (48) 3464-3122

SITE: <http://lauromuller.sc.gov.br> | E-MAIL: governomunicipal@lauromuller.sc.gov.br